

**ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

A **Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.** (ONCO3) (“Companhia”), em atendimento ao artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e à Resolução CVM nº 44/21, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, na data de hoje, um Instrumento de Distrato do Contrato de Locação Atípico de Imóvel Não Residencial, sob a modalidade *Built To Suit* (BTS) (“Distrato” e o “Contrato BTS Belo Horizonte”, respectivamente) com a Castelo Byblos Participações S.A. (“Locadora”) – sociedade afiliada da Cedro Participações S.A. (“Cedro”).

O Contrato BTS Belo Horizonte tinha por objeto o desenvolvimento e posterior locação, à Companhia, de um complexo hospitalar de tratamento oncológico em Belo Horizonte.

Por meio do Distrato, as partes acordaram, de forma irrevogável e irretratável, (i) em extinguir integralmente a relação contratual estabelecida no Contrato BTS Belo Horizonte, bem como (ii) a compensar pagamentos previamente efetuados pela Companhia à Locadora (créditos) contra a multa contratual decorrente dessa rescisão imotivada (valores a pagar).

Também em conexão com o Distrato, ficou acordado que a Companhia obterá, por parte da Cedro, carência integral equivalente a 12 meses de aluguel no futuro *cancer center* na cidade de Goiânia – o único remanescente e não distratado entre os três empreendimentos contratados junto a essa contraparte.

O valor do Distrato, (i) incluindo multa contratual decorrente dessa rescisão imotivada, (ii) líquida de compensações dos créditos da Companhia, e (iii) considerando o benefício da carência de 12 meses para o *cancer center* em Goiânia; ficou estabelecido em R\$ 210 milhões. Esse montante, que deveria ser pago em dinheiro pela Companhia, foi reestruturado em um instrumento de dívida financeira e será utilizado em sua integralidade, por um veículo de investimento da Cedro, para a integralização de novas ações da Companhia no contexto do aumento de capital privado da Companhia em curso.

Assim, a celebração do Distrato não implica qualquer desembolso adicional de recursos pela Oncoclínicas e a libera de investimentos futuros, além de proporcionar preservação de caixa no contexto do pagamento de aluguéis futuros no *cancer center* de Goiânia.

Por fim, a Oncoclínicas registra que a celebração do Distrato se alinha ao conjunto de iniciativas estratégicas que vêm sendo implementadas e comunicadas ao mercado pela Companhia, o que inclui a rescisão ou renegociação de contratos que implicam em compromissos futuros de desembolso de capital e a alienação de sua participação em outros ativos e projetos considerados como “*non core*”, com vistas a (i) aprimorar



a sua estrutura de capital, e (ii) otimizar seu posicionamento estratégico de acordo com as condições de mercado e objetivos de longo prazo.

São Paulo, 13 de novembro de 2025

**Cristiano Affonso Ferreira de Camargo**

Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores

**ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**